



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 15 de Junho de 2023 • Ano XIV • Nº 1039

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Erratas .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKUZMDYWRKVBQTEYMJFDNT

## **Erratas**

---

---



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

### **ERRATA AO DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**GILVAN RIOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Baixa Grande, Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

Nos “Considerando” e no Caput do artigo 1º, do Decreto 005, de 04 de janeiro de 2021, onde se lê: “**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”;

Leia-se: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.**

As demais disposições constantes na portaria permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 15 DE JUNHO DE 2023.

---

GILVAN RIOS DA SILVA

## Portarias



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

### PORTARIA N. 025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Avaliação do Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de Saúde do Hospital Maternidade Milton Pamponet Ribeiro, da Secretaria Municipal de Baixa Grande - BA, nomeia seus membros e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº. 018/ 2022**, celebrado entre o Município de Baixa Grande e a Empresa Associação Beneficente de Assistência e Proteção ao Cidadão Jacuipense – ABAPCJ, para fins de Funcionamento dos Serviços de Atenção em Saúde Especializada – Hospitalar e Ambulatorial.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido contrato nº. 018 / 2022, através de análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico- assistencial, o alcance de metas, firmado com hospital no âmbito do SUS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Avaliação do Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de Saúde do Hospital Maternidade Milton Pamponet Ribeiro, da Secretaria Municipal de Baixa Grande - BA, para fins de gerir o Contrato nº. 018/ 2022 celebrado entre o Município de Baixa Grande e a Empresa Associação Beneficente de Assistência e



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

Proteção ao Cidadão Jacuipense – ABAPCJ composta pelos seguintes membros:

- I – ROSILANDIA SILVA BELA (titular)
- II – AQUINEI FERREIRA DE OLIVEIRA (titular)
- III – MOURIVALDO FERREIRA SANTANA (titular)
- IV – NEFTALIA DA SILVA OLIVEIRA (titular)

- I – ROQUE PEREIRA DE BARROS (suplente)
- II – CARLOS EDUARDO RIOS DE OLIVEIRA SANTOS (suplente)
- III – TACILA NEPOMOCENO RIBEIRO OLIVEIRA (suplente)

**Art. 2º** - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Avaliação do Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de Saúde do Hospital Maternidade Milton Pamponet Ribeiro será Presidida por **AQUINEI FERREIRA DE OLIVEIRA** representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, e secretariada por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** : Compete ao Presidente titular e/ ou suplente: convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações, receber/ reunir os relatórios que subsidiarão as avaliações mensais, redigir, lavrar as atas das reuniões e colher as assinaturas pertinentes, assim como fornecer cópias aos setores envolvidos.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Avaliação do Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de Saúde avaliar o cumprimento das metas quali - quantitativas e físico-financeiras; avaliar a capacidade instalada e readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês por convocação de seu coordenador, após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

**Art. 5º** - A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do Presidente ou por solicitação de, no mínimo, dois dos seus membros titulares.

**Art. 6º** - A composição da Comissão será compatível com a vigência do contrato nº. 018/ 2022, no caso de alguma alteração, deverá ser homologada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente através de atos posteriormente divulgados.

**Art. 8º** - Para cumprir com as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, de todos os documentos e demais meios instrumentais necessários, pertinentes ao patrimônio do Município.

**Art. 9º** - No prazo de 120 (cento e vinte dias) dias a Comissão terá que elaborar e aprovar seu regimento interno que será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 10º**- A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 24 de fevereiro de 2023.

**GILVAN RIOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal